

PROCESSO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0810003/2022 ORIUNDO DO PE 025/2022/PMJ/SRP/PE, - CARONA Nº 005/2023.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10072023.

JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

DA EXISTÊNCIA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS já adquire o objeto acima descrito, firmado com a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.146.872/0001-01, estabelecida na Av. Dos Buritis, nº 0 QUADRA 40, LOTE 16 - Jardim América, Itaituba-PA, esta FORNECE o OBJETO e, que, para garantir a boa e eficaz aplicabilidade dos serviços, faz-se necessário a realização do presente Termo Aditivo.

A elaboração do referido termo tem por base a prorrogação de prazo da vigência do TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10072023, de EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, pois o mesmo irá encerrar no mês de julho do ano de 2024, e pela essencialidade de continuar com os serviços prestados por esta empresa à Secretaria e que se faz necessária a realização do Termo Aditivo.

Em face do princípio da eficiência cabe a Administração Pública tomar as medidas necessárias dentro da legalidade para que os serviços a qual esteja vinculada a realizar sejam prestados de forma contínua e eficaz.

Portanto, para que não haja prejuízo para a Administração, é indispensável a elaboração do Termo Aditivo para prorrogação de prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10072023, que tem por objeto a **emissão de bilhetes de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, transferência, marcação, remarcação,**

cancelamento e reembolso; em face a necessidade de se manter a continuidade dos serviços. Para que não prejudique os serviços realizados por esta Secretaria, decide então o Ordenador, realizar o termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 05(cinco) meses e 23(vinte e três) dias, visando atender a necessidade da Prefeitura municipal e suas Secretarias.

Em face ao exposto e com embasamento no Art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, apresentamos justificativa para realização do Aditamento ao Contrato acima mencionado.

Rurópolis, 17 de junho de 2024.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal